Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

L E I Nº 952/83

Decreta Feriado Municipal.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. Único: Fica decretado Feriado Municipal, dia 13 de junho, ou seja dia de Santo Antônio, Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 06 de abril de 1.983.

Dr. Jurandir Guido de Souza Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Marta Oliveira

Marta de Oliveira Assis
DIRETª DO DEPARTº DE ADMINISTRAÇÃO